

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.274, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 1.774, de 25 de março de 2011 e a Ata nº 01/2021, de 14 de outubro de 2021, do I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD:

Órgão Governamental	Representante	Função
Departamento de Assistência Social	Marizete Kowalski Olinquevez	Titular
	Dangrei Lourdes Dalla Corte	Suplente
Departamento de Saúde	Cristiane Camila Zeiser	Titular
	Roberto Macari Junior	Suplente
Departamento de Esporte e Lazer	Leandro Rohling	Titular
	Anderson Brum	Suplente
Departamento de Educação e Cultura	Amanda de Souza Lourenço	Titular
	Leovane Backof Barrozo	Suplente

Sociedade Civil	Representante	Função
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Marilene Kelly Accorsi	Titular
	Maiara Ribeiro Barboza	Suplente
Rotary Club Marmeleiro	Márcia Denise Baggio Koch	Titular
	Lisandra Stein da Silva	Suplente
Representantes das pessoas com deficiência	Antônio Alcenir Pagno	Titular
	Cleci Zanluchi	Suplente
Pastoral da Criança	Rosalina Maria Moss	Titular
	Doracy Ferla	Suplente

Art. 2º Fica nomeada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD:

- I – Presidente: Antônio Alcenir Pagno;
- II – Vice-presidente: Marizete Kowalski Olinquevez;
- III – Secretária-executiva: Idiones Maria Bruni Padilha.

Art. 3º Ficam revogados:

- I – o Decreto nº 2.946, de 24 de abril de 2018;
- II – o Decreto nº 3.017, de 16 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 26 de novembro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1119, de 29 de novembro de 2021.